



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.822, DE 22 DE AGOSTO DE 1990.

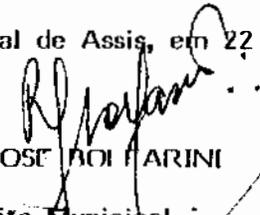
Declara de Utilidade Pública a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

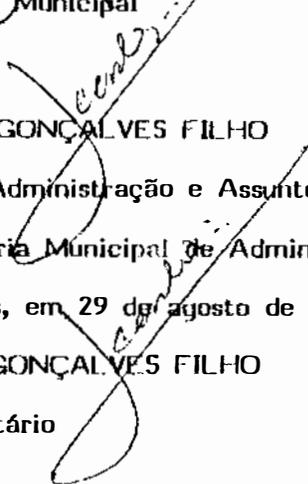
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia com sede nesta cidade na rua Floriano Peixoto nº 755 - centro, com seus Estatutos Sociais registrados no dia 18 de julho de 1.990, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Comarca de Assis, - Protocolado sob nº 9365 L.A-3 e Registrado sob nº 6957 L.B-II, do registro de pessoa Jurídica sob nº 33 livro A nº 1 em 17 de março de 1.958, no Cartório de Registros Públicos.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de agosto de 1990.


ROMEU JOSÉ BONIFÁRRINI

Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agosto de 1990.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário